



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI N.º 919/88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1988

Autoriza a abertura de Crédito Especial para Construção de uma Fonte sobre o Rio Grande, na Ilha dos Pescadores.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), cujos recursos destinar-se-ão à Construção de uma Fonte sobre o Rio Grande, na Ilha dos Pescadores, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Especial ora autorizado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

120 4110 10.58.5751.68 - Construção de uma Fonte sobre o Rio Grande, na Ilha dos Pescadores.

Cr\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados)

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

... /





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

Continuação da Lei nº 919/88, de 03.02.88

-2-

DIRETORIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

120 4110 10.58.5751.42 - Construção de uma Ponte sobre o Rio Indaiaá

Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados)

120 4110 10.58.5751.43 - Construção de duas Pontes sobre o Rio Cajarana no Bairro da Folha Seca

Cz\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzados)

120 4110 10.58.5751.44 - Construção de uma Ponte sobre o Rio Tavares no Bairro Bela Vista

Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

120 4110 10.58.5751.45 - Construção de uma Ponte na Avenida Ribeira

Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

120 4110 10.58.5751.46 - Construção de uma Ponte sobre o Rio Ubatumirim

Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados)

120 4110 10.58.5751.50 - Construção de uma Ponte sobre o Rio Ipiranguinha

Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 03 de fevereiro de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expedientes do Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 1988.

José Carlos da Silva
Diretor